



CONTRATO TRT Nº. 42/2015-06

TERMO ADITIVO SEXTO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E HENER ENGENHARIA E OBRAS CIVIS LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. **BEATRIZ RENCK**, e, de outro lado, **HENER ENGENHARIA E OBRAS CIVIS LTDA.**, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº 88.151.220/0001-67, com sede na Rua 24 de agosto, 564, em Esteio, RS doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR**, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 261.681.380-72, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão da prorrogação do prazo de execução, acrescenta-se o Parágrafo Décimo à Cláusula Segunda, com a seguinte redação:

"(...)"

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

"(...)"

Parágrafo Décimo. *O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 dias."*

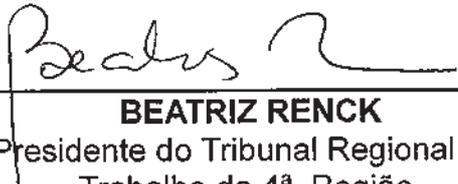
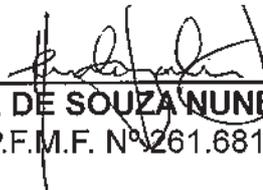
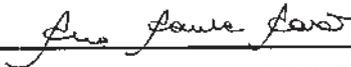
CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – Com o objetivo de sanar erro material na data de assinatura do Termo Aditivo Quarto, juntado às fls. 2079-2080 do Processo Administrativo nº 0001463-19.2015.5.04.0000, retifica-se: onde constou, "10 de janeiro de 2016", deve constar, "10 de janeiro de 2017".

LS2



CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO. O TRIBUNAL e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>BEATRIZ RENCK Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR C.P.F.M.F. Nº 261.681.380-72</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO Técnico Judiciário</p>	<hr/>